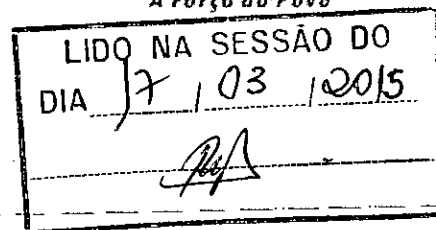




GABINETE DO DEPUTADO GEORGE MELO



PROJETO DE LEI Nº 007/2015.

Dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a utilização das cores oficiais da Bandeira do Estado quando da pintura de prédios públicos do Patrimônio Estadual.

§1º Os prédios particulares quando utilizados pelo poder público, as respectivas pinturas seguirão a mesma norma.

§2º As cores da bandeira do Estado serão adotadas nas áreas internas e externas dos prédios públicos.

Art. 2º Caberá à equipe de arquitetura da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF realizar estudo para distribuição das cores nos diferentes padrões e localizações, de forma pedagógica, especialmente nas unidades escolares estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente lei, no que couber, em até 60 dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2015.


GEORGE MELO
Deputado Estadual

Todos os Deputados
Todas as Vices
Todas as Lideranças
Comissões
Comissões
Consultor Jurídico
Publicações